



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, aos 12 de novembro de 2013.

Indicação nº 1.798/13

Senhor Prefeito.

Atendendo parecer da Comissão de Justiça e Redação e nos termos da Resolução nº 09 de 22 de outubro de 2013, desta Casa – cópia em anexo, passamos às mãos de Vossa Excelência em forma de sugestão, Minuta de Projeto de Lei nº 78/13, autoria do Vereador Edson Batista, que dispõe sobre autorização para inclusão de noções de primeiros socorros no programa curricular de ciências ou matéria similar, e que, após a devida análise, poderá servir de base para ser transformado em projeto de Vossa iniciativa ou incluído em planejamento da Administração.

Agradecendo a atenção de Vossa Excelência para com a proposição do Nobre Vereador, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.


Lourivaldo Messias de Oliveira

Presidente

Exmo. Sr.

Clayton Roberto Machado

DD. Prefeito do Município de Valinhos

Valinhos/SP



Câmara Municipal de Valinhos
Estado de São Paulo

C.M.V.
Proc. Nº 16231/13
Fls. 04
Resp. F. R.

Art. 2º. - Estas noções de primeiros socorros deverão ser ministradas por profissionais da área de saúde, segurança, socorro ou outrem, desde que seja profissional capacitado e notoriamente reconhecido. C.M.V. Proc. Nº 3864/13 Fls. 03 Resp. 2

Art. 3º. - O ensino previsto no artigo anterior será ofertado aos alunos do oitavo e nono ano do Ensino Fundamental, ou nível equivalente na forma legal e regulamentar.

Art. 4º. - As aulas obedecerão ao conteúdo e tempo definido anualmente pelas iniciativas das secretarias responsáveis.

Art. 5º. - Caso haja avaliação de desempenho do aprendizado sobre o tema, será em caráter meramente classificatório.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor no ano letivo posterior ao ano datado desta aprovação.

Prefeitura Municipal de Valinhos,
Aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Valinhos
Estado de São Paulo

C.M.V. Proc. Nº 1623/13
Fls. 01
Resp. MA

C.M.V. Proc. Nº 3864/13
Fls. 004
Resp. Q

PROJETO DE LEI

Nº 78 / 13

Excelentíssimo Presidente,
Excelentíssimos Vereadores.

Nº do Processo: 01623/2013

Data: 08/05/2013

Nº: 0078/2013

Tipo: PROJETO DE LEI

Assunto

Dispõe sobre a autorização à administração Municipal à proceder à inclusão de noções de primeiros socorros no programa curricular de ciências ou matéria similar.

Autor: EDSON BATISTA, JOÃO MOYSÉS ABUJADI

Os Vereadores Edson Batista e João Moysés Abujadi apresentam, nos termos regimentais, o Projeto de Lei em anexo, que Dispõe sobre "A autorização à administração Municipal à proceder à inclusão de noções de primeiros socorros no programa curricular de ciências ou matéria similar", para apreciação em Plenário, requerendo a sua aprovação e remessa ao Senhor Prefeito Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Valinhos, no termos que segue.

Justificativa:

É de fundamental importância a inclusão de noções de primeiros socorros no programa curricular de ciências ou matéria similar, para que tanto os alunos mais jovens como os adolescentes saibam como agir em caso de acidentes.

Os acidentes podem ocorrer tanto na esfera doméstica como em lugares públicos.

LIDO EM SESSÃO DE 14/5/13
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras e Serviços Públicos
 Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente

www.camaravalinhos.sp.gov.br

Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº59 – Residencial São Luiz – Valinhos – SP - CEP 13.270-470

Fones: (19) 3515-7119 / 3515-7199

1880



Câmara Municipal de Valinhos
Estado de São Paulo

C.M.V.
Proc. Nº 16231/13
Fls. 02
Resp. MA

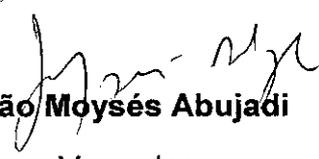
As noções corretas de primeiros socorros podem evitar o agravamento da condição do acidentado como também mortes por falta de um atendimento inicial correto.

C.M.V.
Proc. Nº 3864/13
Fls. 005
Resp. RI

As aulas sobre noções de primeiros socorros também podem desenvolver sentimentos de solidariedade e preocupação com o grupo, assim como, podem despertar a vocação da medicina em muitos alunos.

Valinhos, 06 de Maio de 2013.


Edson Batista
Vereador


João Moysés Abujadi
Vereador

www.camaravalinhos.sp.gov.br

Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº59 – Residencial São Luiz – Valinhos – SP - CEP 13.270-470

Fones: (19) 3515-7119 / 3515-7199